

PROJETO DE LEI N°. 027/2015

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	FUNDEB
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0005	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0005.2.019	Manutenção do FUNDEB – 40%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 95.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 22.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	FUNDEB
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0005	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0005.2.018	Manutenção do FUNDEB – 60%
Ficha: 2095: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 30.000,00
Ficha: 2096: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil.....	R\$ 70.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	FUNDEB
12 365	Ensino Infantil
12 365 0005	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0005.2.019	Manutenção do FUNDEB – 40%
Ficha: 2237: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 25 de junho de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre créditos adicionais no orçamento de 2015.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo a autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2015 para ocorrer despesas de **FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS** que serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Trata-se de reforço e re-priorização de recursos orçamentárias que serão suplementados com anulação de outras dotações do orçamento, na forma do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, portanto o presente Projeto de Lei não cria novos créditos orçamentários, apenas redistribui créditos existentes.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 25 de junho de 2015.

**ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal**